



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2005

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento imediato de 16 (dezesseis) vagas para estágio curricular na área de Direito, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no período de funcionamento das Promotorias de Justiça, percebendo a título de bolsa de estágio a importância de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – **Local:** Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público, situada na Praça Fausto Cardoso, 327 Ed. Walter Franco, 3º andar, Aracaju/SE.

1.2 – **Período das Inscrições:** de 26/10 a 07/11 de 2005

1.3 – **Informações pelo telefone** 3216-2400, ramais 385 e 386

1.4 – **Taxa de Inscrição:** R\$ 20,00 (vinte reais)

2.0 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de estagiário serão realizadas no período compreendido entre os dias 26/10 a 07/11/2005, pela internet, no site www.esmp.mp.se.gov.br conforme os links referente à seleção ou na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, situada na Praça Fausto Cardoso, 327, Ed. Walter Franco, 3º andar, das 08 às 12 horas.

2.2 - Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe (www.esmp.mp.se.gov.br), preencher a ficha de inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer estabelecimento bancário, até o dia 07/11/05.

2.3 - A inscrição será efetivada após a confirmação de pagamento do boleto pelo banco arrecadador.

2.4 - Somente será admitido como comprovante de pagamento do valor da inscrição o boleto bancário emitido pelo endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público, com a devida autenticação mecânica.

2.5 - O candidato receberá via e-mail a confirmação da sua inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Direção da Escola, no horário das 08:00 às 12:00h, situada no 3º andar do Edifício Walter Franco, Centro, Aracaju, SE (Tel. 3216-2400, ramais: 381,386), no prazo de três dias úteis para verificar o ocorrido.

2.6 – A Escola Superior do Ministério Público não se responsabiliza pelas solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 - O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição, importará em seu indeferimento.

2.8 - O candidato deverá, no ato de inscrição, sob pena de indeferimento desta, indicar a Comarca para a qual pretende concorrer.

2.9 - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ato da inscrição, à Direção da Escola, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Realizada a inscrição, eventual solicitação de condição especial será indeferida.

2.10 - A solicitação de condições especiais será atendida pela Direção da Escola, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.0 - DAS VAGAS:

3.1 - O processo seletivo visa o preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva para a área de Direito especificadas nas Comarcas do Estado de Sergipe.

3.2- Após o preenchimento das vagas disponíveis, os candidatos excedentes formarão cadastro de reserva na Comarca respectiva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2.1 - Os candidatos somente poderão concorrer às vagas definidas em uma Comarca.

3.3 - Será reservado ao candidato portador de deficiência em face da classificação obtida, o correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para a Comarca, sendo elevado ao primeiro número inteiro subsequente, caso o resultado obtido na aplicação do percentual, resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (meio) em cada Comarca ou Área

3.4 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Constituição Federal. na Lei n° 7.853/89, no Decreto n° 3.298/99, assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras não as inabilitem para o exercício do estágio.

3.5 - Não serão consideradas como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como por exemplo miopia, astigmatismo etc.

4.0 - DAS PROVAS:

4.1 – O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, a contar da divulgação do resultado final.

4.1.1 – O preenchimento das vagas obedecerá o critério de classificação à medida que for ocorrendo a vacância.

4.2 – A data de realização da prova será posteriormente divulgada no site da ESMP/SE.

4.3 – A prova terá duração de três horas, em local a ser divulgado posteriormente.

4.4 - A Seleção será procedida mediante aplicação de uma prova com questões objetivas, versando sobre os seguintes temas:

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos e Garantias Fundamentais. Processo Legislativo. Poder Judiciário – Estrutura e Organização, Competência, Controle de Constitucionalidade. O Ministério Público, Princípios, Estrutura e Atribuições.

II – DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Do Crime. Do Concurso de Pessoas. Concurso de Crimes. Inquérito Policial, Ação Penal, Competência, Extinção de Punibilidade. Lei nº 9.099/95.

III – DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL

Ação, Jurisdição, Competência, Processo do Conhecimento, Alimentos, Investigação de Paternidade, Separação e Divórcio.

IV – DIREITOS DIFUSOS

Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

Direito Ambiental (Lei nº 9.605/95)

Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/95)

Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92)

4.4 – Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

4.5 – Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente ao local do certame até trinta minutos antes do início da prova de seleção, sob pena de inabilitação.

4.6 – O candidato poderá interpor recurso perante a Comissão de Seleção, por escrito, mediante protocolo na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no prazo de 48 horas, contados da divulgação oficial do gabarito.

4.7 – O recurso será apreciado pela Comissão de processo seletivo de estagiários, e, em caso de empate caberá à Direção da Escola o voto de desempate.

4.8 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.0 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem acerto mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) das questões.

5.2 - Serão elaboradas listas contendo a classificação dos candidatos em ordem decrescente para cada Comarca.

5.3 - Havendo igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) Tiver a maior média geral ponderada;
- b) For mais idoso.

5.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência física concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e, se classificado, terá seu nome publicado em lista separada, de acordo com a Comarca pretendida, figurando, ainda, na lista de classificação geral dos candidatos conforme item 5.2.



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.5 - Os candidatos aprovados, concorrentes às vagas destinadas a portadores de deficiência, serão previamente convocados por Edital publicado no Diário da Justiça do Estado de Sergipe e no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público (www.esmp.mp.se.gov.br) a fim de serem submetidos a exame médico para verificar sua qualificação como portador de deficiência, o grau de deficiência e a capacidade, para o exercício do cargo.

5.6 - As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência não preenchidas em razão de reprovação na seleção ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação definida no item 5.2.

5.7- As vagas de estágio que não forem preenchidas nas Comarcas após o processo seletivo, poderão, de acordo com a conveniência e oportunidade do Ministério Público, serem preenchidas por candidatos aprovados em Comarcas vizinhas, obedecendo-se à ordem de classificação no certame.

5.8 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Comprovar que está regularmente matriculado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida a partir do 5º até o 9º período;
- c) Cópia do histórico escolar atual e tabela de horário;
- d) Apresentar declaração de que possui conhecimentos básicos em Word e Internet;
- e) duas fotos 3x4.

6.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola.

6.2 - Todas as convocações, avisos, resultados e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.esmp.mp.se.gov.br)

6.3 - Será excluído do concurso o candidato que não cumprir o prazo de apresentação de documentos comprobatórios de qualquer exigência do presente edital e das determinações da Direção da Escola.

6.4 - Será excluído, ainda, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata sem prejuízo de outras sanções.

6.5 - A inscrição do candidato acarretará no conhecimento e na aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju/SE, 21 de outubro de 2005.

Verônica Lazar Amado
Diretora da ESMP/SE